HABEAS CORPUS Nº 502.446 - RJ (2019/0095031-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
IMPETRANTE	:	VINICIUS BORGES MESCHICK DA SILVA
ADVOGADO	:	VINICIUS BORGES MESCHICK DA SILVA - MG184079
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PACIENTE	:	FRANCISCA DE FÁTIMA MUNIZ BORGES

DESPACHO

Em consulta ao *Habeas Corpus* 502.553/SP, constatei tratar-se de outra ação penal – n. 0062396-33.2010.8.19.0042, com denúncia oferecida em 14/10/2010, referente ao Inquérito Policial n. 2385/08, e sentença proferida em 18/3/2016 –, enquanto o presente *writ* tem como objeto a ação penal n. 0007534-15.2010.8.19.0042, sendo oferecida a denúncia em 8/4/2010, referente ao Inquérito Policial n. 2530/07, e proferida sentença em 15/12/2014.

Ante o exposto, determino a devolução dos autos ao Ministro Relator Sebastião Reis Júnior.

Brasília, 09 de abril de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Relator